



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 698/2014

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com construção de quadra poliesportiva nas comunidades rurais, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

135 – Secretaria de Esporte e Lazer

27 – Desporto Comunitário

812 – Educação Infantil

1352 – Desporto Amador

200135.2781213521.XXX – Construção de Quadras Esportivas nas Comunidades Rurais.

34490510000 – Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com construção de galpões nas comunidades rurais, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

160 – Secretaria de Agricultura

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

1602 – Apoio à Agricultura Familiar

200160.2060816021.XXX – Construção de Galpões nas Comunidades Rurais.

34490510000 – Obras e Instalações ..... R\$ 125.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior correrão à conta de anulação integral de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

140 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1402 – calçamento e pavimentação

200140.1545114021.010 – Construção de Pavimentação Asfáltica.

34490510000 – Obras e Instalações ..... R\$ 375.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2014.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**

Secretário Municipal de Administração